

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA RB TELECOMUNICACOES LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - Centro, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.018-290, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RB TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 23.056.597/0001-91**, Inscrição Estadual nº 196140030, estabelecida na cidade de Angical do Piauí-PI, à Praça do Mercado, 180, Centro, CEP 64.410-000, representada pelo seu representante legal o(a) Sr(a). **DALCILENE OLIVEIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 019.713.503-03, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de acesso à internet, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos necessários, para atender às necessidades do Município de Angical do Piauí e suas secretarias. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 054/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de acesso à internet, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos necessários, para atender às necessidades do Município de Angical do Piauí e suas secretarias.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RB TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 23.056.597/0001-91

ENDEREÇO: Praça do Mercado, 180, Centro, CEP: 64.410-000, Angical do Piauí - PI

REPRESENTANTE: DALCILENE OLIVEIRA DE ALENCAR

E-MAIL: rbtelecom2015@gmail.com

TEL.: (086) 99568-6619

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	QUANT. PONTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ALMOXARIFADO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
2	ARQUIVO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
3	AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CASA DE CULTURA(velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
4	BOLSA FAMILIA (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
5	CAPS (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
6	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR(velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$ 264,20	R\$ 3.170,40
7	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MONTEVIDEO(velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
8	CMEI PROFESSORA ROSÁLIA LOPES(velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$ 264,20	R\$ 3.170,40
9	CONSELHO TUTELAR (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
10	CRAS (VELOCIDADE 200 MEGAS)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
11	CREAS (VELOCIDADE DE 200 MEGAS)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
12	ESCOLINHA TIA DARCY (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$264,20	R\$ 3.170,40
13	ESCOLINHA TIA VALDICE (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
14	ESTADIO DR RAIMUNDO VILARINHO (VELOCIDADES 200 MEGAS)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
15	ESTADIO SILVIO QUEIROZ " POEIRÃO" (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
16	FUNDO PREVIDENCIARIO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
17	GINÁSIO JACQUES SANTOS (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
18	GPM (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
19	JUSTO ACESSO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$ 264,20	R\$ 3.170,40
20	POLE ESPORTIVO HERACLITO FORTES	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20

21	PREFEITURA (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
22	PS ASS.NOVO HORIZONTE (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
23	PS BELA VISTA (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
24	PS CALDEIRÃO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
25	PS MUCAMBO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
26	PS NOVO HORIZONTE (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
27	PS PIRANHAS (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
28	PS RETIRO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
29	PS SANGRADOURO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
30	SAMU (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
32	SECRETARIA DE SAUDE (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
33	SECRETARIA DE TRANSPORTE (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
34	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
36	UBS CENTRO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
37	UBS MONTEVIDEO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
38	UBS RECREIO (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
39	UNIDADE ESCOLAR FRANCELINO PEREIRA(velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$ 264,20	R\$ 3.170,40
40	UNIDADE ESCOLAR IRISMAR FREITAS (velocidade200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$ 264,20	R\$ 3.170,40
41	UNIDADE ESCOLAR MARCELINO SOUSA (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$ 264,20	R\$ 3.170,40

42	UNIDADE ESCOLAR PAULO NUNES (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	2	R\$ 264,20	R\$ 3.170,40
43	UNIDADE MISTA DE SAUDE JURANDIR MENDES (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 179,90	1	R\$ 132,10	R\$ 1.585,20
VALOR TOTAL						R\$ 80.845,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/01/2025 e encerramento em 14/01/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$80.845,20 (oitenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 Programa Cofinanciamento Estadual
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 08.122.0009.2040-Bloco de gestão do SUAS(IGD-SUAS)
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 08.122.0009.2041 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 08.245.0009.2042-Primeira infância No Suas (Criança Feliz)
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade:

020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação – QSE

Fundamental Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2093 Manutenção de Escola em Tempo Integral

Fundamental Fonte de Recurso: 569

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 540

Fonte de Recurso: 541

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB
Fonte de Recurso: 542

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.0002.2070 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 542

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Angical do Piauí, 14 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal, de Angical do Piauí

RB TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ 23.056.597/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
CONTRATO Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de acesso à internet, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos necessários, para atender às necessidades do Município de Angical do Piauí e suas secretarias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: RB TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.056.597/0001-91

Valor Total: R\$ 80.845,20(oitenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.

FONTE DE RECURSO:

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento

Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto Atividade:08.122.0009.2040-Bloco de gestão do SUAS(IGD-SUAS)

Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 08.122.0009.2041 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 08.245.0009.2042-Primeira infância No Suas (Criança Feliz)
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade:
020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação – QSE
Fundamental Fonte de Recurso: 550
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2093 Manutenção de Escola em Tempo Integral
Fundamental Fonte de Recurso: 569
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB
Fonte de Recurso: 540
Fonte de Recurso: 541
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB Fonte de Recurso: 542
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade: 18.122.0002.2070 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 542
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
VALIDADE: até 14 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa RB TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.056.597/0001-91, Inscrição Estadual nº196140030, estabelecida na cidade de ANGICAL DO PIAUÍ, contratado através do Processo Administrativo nº 054/2024 na modalidades PREGÃO ELETRONICO 020/2024, a proceder para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de acesso à internet, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos necessários, para atender às necessidades do Município de Angical do Piauí e suas secretarias, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 14 de janeiro de 2025

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal